



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - **Edição** - 388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

Decreto nº 288/2021

06 de maio de 2021

“NOMEIA MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Helena Maria da Silveira, Prefeita de Piranguinho – MG, no uso das atribuições de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Piranguinho, os seguintes representantes:

I- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Regina Sallete Fernandes Reis

Suplente: Diomar de Carvalho

II- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Vanessa de Oliveira (E. M. Deputado Christovam Chiaradia)

Suplente: Liliane Veronica Andrade (E. M. Deputado Christovam Chiaradia)

Titular: Alessandra Maria dos Reis Leão (E. M. Almerinda Valente de Lima)

Suplente: Adriana Mariano de Siqueira Gonçalves (E. M. Almerinda Valente de Lima)

III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliane Cristina Silveira Renó

Suplente: Isabel Cristina Guimarães da Mota



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - **Edição** - 388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (PEDAGÓGICOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Liliany Aparecida Moreira –

Suplente: Elisangela Marcia Dias de Souza

V- REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Luan Donizetti Ribeiro de Souza

Suplente: Bárbara Tayná Mendonça da Silva

Titular: Anaelisa Fernandes dos Reis Benedicto

Suplente: Emilly Vitória Pereira da Silva

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rogéria Márcia de Paula Carvalho

Suplente: Juliana Gomes de Souza

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Kátia Gonçalves da Silva

Suplente: Eunice Gonçalves Dias Motta

VIII – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Jamile Batista Rangel

Suplente: Fernanda Ribeiro

Titular: Simone Mariléia Mota Costa Ribeiro

Suplente: Clarice Dias de Souza

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 279 de 09 de abril de 2021.

Piranguinho, 06 de maio de 2021.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - **Edição** - 388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 289/2021

07 de maio de 2021

Institui Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação e contém outras providências.

Helena Maria da Silveira, Prefeita de Piranguinho – MG, no uso das atribuições de seu cargo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Piranguinho, por meio do Decreto nº 126 de 13 de abril de 2020, decretou o Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação da Covid-19 como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que a doença provocada pela Covid-19, sigla em inglês para Coronavirus disease 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução), necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89/2020, do dia 23 de setembro de 2020 e que a referida deliberação concede autonomia a Administração Municipal para que normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além da análise jurídica própria;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Piranguinho, desde o início da



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - **Edição** - 388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, que poderiam afetar diretamente os indicadores relacionados a pandemia do COVID-19 em Piranguinho e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população;

CONSIDERANDO, que a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021 Institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020 e da Resolução SEE nº 4.329, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos “considerandos” acima, de que haverá segurança sanitária, para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid 19 na Educação será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Piranguinho e composta com os seguintes integrantes:

01- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Amélia Cristina Silva Gonzaga Corrêa

Jamile Batista Rangel

02 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Clarice Maria Dias de Sousa

03 - Representante da Secretaria de Promoção Social:

Simone Mariléia Mota Costa Ribeiro

04- Representante da Atenção Primária à Saúde do Município:

Carine Cristina Costa Braga

05- Representante da Vigilância Sanitária do Município:

Eduardo Aléx Costa Mota

06- Representante dos Profissionais e Trabalhadores de Educação:

Diomar de Carvalho

07- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Juliana Gomes de Sousa



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - **Edição** - 388



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

08- Representes do Programa Saúde na Escola

Debora Leonel Alves

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro

Selma dos Santos Luiz

Thayfane Priscila Goulart

09- Representante do Transporte Escolar Municipal:

Max Alexandre Carneiro

10- Presidentes das Comissões Escolares (Escolas Municipais):

Eliane Cristina Silveira Renó

Isabel Cristina Guimarães da Mota

Naiara Aparecida da Silva

Rogéria Márcia de Paula Carvalho

Silmara Silva Renó Carneiro

Soraia Cristina Silveira Costa

11- Diretor da Escola da Rede Estadual:

Benedito Fábio Ribeiro

12- Diretor da Escola da Rede Privada:

Janete Cândido Renó

Art. 2º. A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto deverá elaborar os protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de Educação no Município de Piranguinho.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 de Educação não farão jus a pagamento pelo desempenho das atividades inerentes à Comissão, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, em 07 de maio de 2021.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

Fernando César Araújo
Secretário Municipal de Governo e Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 09 de Junho de 2021 - Edição - 388

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 025/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. CONTRATO Nº 025/2021 - **ADRIANA ALVES DE FREITAS** - CNPJ: 29.808.699/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PIRANGUINHO, A OBRA DEVERÁ SER CONDUZIDA DE MANEIRA A PRESERVAR O MÁXIMO SO PATRIMÔNIO EXISTENTE, RESTAURAR, REPRODUZIR E RECONSTRUIR COM CUIDADO E ATENÇÃO AOS DETALHES DO TIPO DE CONSTRUÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. **VALOR:** R\$ 204.174,36 (Duzentos e Quatro Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. Helena Maria da Silveira. Chefe do poder executivo. 09/06/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 35/2021 - TOMADA DE PREÇO 003/2021

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 035 2021 - TOMADA DE PREÇO 003 2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE PIRANGUINHO, A OBRA DEVERÁ SER CONDUZIDA DE MANEIRA A PRESERVAR O MÁXIMO SO PATRIMÔNIO EXISTENTE, RESTAURAR, REPRODUZIR E RECONSTRUIR COM CUIDADO E ATENÇÃO AOS DETALHES DO TIPO DE CONSTRUÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. **EMPRESA:** ADRIANA ALVES DE FREITAS CNPJ nº 29.808.699/0001-00 - **VALOR DE R\$ 204.174,36 (Duzentos e Quatro Mil e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - 038 2021 - PROCESSO LICITATORIO 060 2021

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 038/2021. Processo Licitatório Nº 060/2021 - **OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA.** **Abertura: 30/06/2021 às 09:00 horas.** Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222. Luciana Cristina Ribeiro - Port. 191/20 - Pregoeira 09/06/2021.